Lei nº. 064/1985.

LEI Nº 055/85 DE, 29 DE AGOSTO DE 1985.

Autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar o pagamento de serviços de construção da Sede da Associação dos Professores do Município de Pimenta Bueno.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO,

Faço saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar pagamento de serviço de construção da sede da Associação dos Professores do Município de Pimenta Bueno no valor de Cr$ 10.000.000 (Dez milhões de cruzeiros).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações pertinentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno, 29 de agosto de 1985.

APARECIDO FILIPINI NEVES
Presidente

JOSAFÁ XAVIER DE OLIVEIRA
1º Secretário